



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PORTARIA NORMATIVA 07/2017</b>	
Cria a Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura e dá outras providências .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado .....	<b>03 - 14</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA– RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	<b>15</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017.2 – Doutorado .....	<b>15 - 16</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – CAC– RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	<b>16 - 17</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período-2017 – Mestrado e Doutorado .....	<b>17</b>
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Autorização – Nº4.028/2017 .....	<b>18</b>
PROGEPE – Suspensão – Nº4.029/2017.....	<b>18</b>
CENTRO – CCS – Nº 09/2017 .....	<b>18</b>
CENTRO – CCEN - Nº 06/2017 .....	<b>19</b>
CENTRO – CAA– Nº 010,011,012,013,/2017 .....	<b>19 - 20</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** Cria a Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de tornar mais eficiente e eficaz a gestão da infraestrutura urbana e predial da Universidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É criada a Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/DA), com a finalidade de prestar apoio às diversas unidades da SINFRA nas áreas financeira, contábil, de licitações para aquisição de materiais e serviços, atualização cadastral dos bens imóveis e planejamento e controle do uso de veículos oficiais.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo será nomeado pelo Reitor e exercerá o seu cargo em regime de tempo integral.

**Art. 2º** Compete à Diretoria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura:

I - elaborar o cadastro dos bens imóveis da Universidade e manter atualizados os registros de controle e os documentos das edificações e dos espaços físicos da Instituição;

II - elaborar termo de referência para aquisição de materiais e de serviços específicos da Superintendência, acompanhando os processos de licitação de materiais e serviços relativos à manutenção e obras dos campi, realizando, em consequência, os empenhos decorrentes das aquisições e cumprimento de contratos de prestação de serviços por terceiros, sob sua responsabilidade;

III - planejar, organizar e executar as atividades de controle dos veículos oficiais da UFPE;

IV - organizar, controlar e executar as atividades referentes à administração financeira e contábil da SINFRA.

**Art. 3º** A Diretoria Administrativa é composta pelas unidades abaixo, anteriormente vinculadas ao Gabinete do Superintendente:

I - Coordenação Administrativa e Financeira;

II - Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis;

III - Coordenação de Transportes.

**Art. 4º** Compete à Coordenação Administrativa Financeira – CAF:

I - organizar, controlar e executar as atividades referentes à administração financeira e contábil da SINFRA;

II - assessorar nas rotinas administrativas diárias da Superintendência de Infraestrutura;

III - levantar demandas de infraestrutura pelas Unidades Gestoras da Universidade;

IV - elaborar termo de referência para aquisição de bem e/ou serviço a ser contratado conforme especificações técnicas requeridas pelas Unidades demandantes;

V - emitir relatórios gerenciais referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência.

**Art. 5º** Compete à Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis – CCBI:

- I - formular política de cadastramento de imóveis da UFPE, elaborando levantamentos físicos discriminativos dos diversos ambientes de cada imóvel;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da UFPE;
- III - manter atualizado o inventário dos bens imóveis perante o SPIUNET e o SIAFI;
- IV - manter atualizado todo o registro gráfico dos imóveis da UFPE;
- V - manter atualizado os dados das áreas físicas dos imóveis da UFPE;
- VI - promover diretamente ou por intermédio de terceiros a avaliação de bens imóveis da UFPE, previstas na legislação vigente; e,
- VII - elaborar laudos de avaliação de áreas físicas.

**Art. 6º** Compete à Coordenação de Transporte – CTrans:

- I - coordenar os serviços de transportes, programando e controlando a utilização de veículos da Universidade;
- II - fiscalizar a utilização de veículos de acordo com a programação de serviços e/ou atendimentos eventuais;
- III - manter atualizados registros e fichários relativos ao cadastro dos veículos, controle de manutenção e das movimentações;
- IV - coordenar a execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva e os de conservação dos veículos;
- V - certificar a execução e a qualidade dos serviços realizados por terceiros;
- VI - manter atualizado o quadro de escalonamento dos motoristas;
- VII - apurar causas de acidentes e danos ocorridos com veículos da Universidade, encaminhando relatório à autoridade competente;
- VIII - acompanhar a realização de exames e laudos periciais de acidentes que envolverem veículos;
- IX - receber as notificações de trânsito, abrir processo notificando e orientando a unidade/órgão, quanto aos procedimentos a serem adotados para identificação do condutor e pagamento da multa;
- X - providenciar o licenciamento, seguro e emplacamento dos veículos da Universidade;
- XI - elaborar relatório mensal e anual sobre as atividades desenvolvidas na sua área, compreendendo informações das movimentações dos veículos, materiais de consumo, manutenções e eventuais ocorrências, sobre as peças utilizadas ou em estoque, bem como das ferramentas e máquinas da Oficina.

**Art. 7º** As funções gratificadas vinculadas à Superintendência de Infraestrutura, relacionadas no Anexo a esta Portaria Normativa, passam a ter nova nomenclatura.

**Art. 8º** Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

## ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 07/2017

### ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

NOMENCLATURA ATUAL	FG	NOVA NOMENCLATURA	FG
Gerente de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	FG-01	Coordenador de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Fiscalização de Obras da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Gerente de Pequenas Obras e Manutenção de Sistemas Elétricos e Mecânicos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-01	Coordenador de Infraestrutura da Diretoria de Manutenção e Conservação da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgcienciassaude](http://www.ufpe.br/ppgcienciassaude), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Cursos de Mestrado:

#### 1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos de: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Biologia, Educação Física e Odontologia, realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Saúde, situada no Prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, entre os dias **16 a 20/10/2017**, entre **9 e 13 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, no endereço Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Prédio das Pós-Graduações do CCS, - 2º andar, Av. Prof. Moraes Rego s/n – Centro de Ciências da Saúde – Universidade Federal de Pernambuco - Cidade Universitária – CEP 50670-901, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

### 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias:** do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e carteira de reservista.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (**Anexo II**), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo IV**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo V**);

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de dissertação, em **3 cópias**;
- b) **Cópia** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.4 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação, condicionada a matrícula no Mestrado à conclusão do curso até a data de realização da mesma.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapa 1 – Prova de conhecimento  
Prova de Idioma (inglês)

**Obs.: As avaliações da 1ª etapa são de caráter eliminatório**

Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré Projeto de Pesquisa e  
Avaliação do Curriculum Vitae

**Obs.: As avaliações da 2ª etapa são de caráter classificatório.**

No quadro abaixo, está descrito todas as etapas do concurso e suas respectivas datas e horários:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	16 a 20/10/2017	9h às 13h
<b>Etapa 1</b> - Prova de Conhecimento (eliminatório); - Prova de idioma (inglês) (eliminatória).	01/11/2017 01/11/2017	9h às 12h 13h às 16h
Resultado	07/11/2017	15h
Prazo Recursal da 1ª Etapa	08 a 10/11/2017	8h às 12h
<b>Etapa 2</b> - Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> (classificatório) (*)	13, 14 e 16/11/2017	8h às 12h 13h às 16h
Resultado	20/11/2017	15h
Prazo Recursal da Etapa 2	21 a 23/11/2017	8h às 12h
Resultado final	27/11/2017	15h
Prazo Recursal	28 a 30/11/2017	8h às 12h
Pré-Matrícula (**)	22 e 23/01/2018	9h às 13h
Matrícula	Março 2018 conforme calendário de matrícula no sig@pós/PROPESQ	
Início das aulas	Março 2018	

(\*) **Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde.**

(\*\*) **O candidato que não comparecer para essa atividade, será considerado desistente.**

### **3.1.1. - Prova de Idioma (inglês):**

3.1.1.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório, é exigida a **nota mínima 7,0 (sete)**. Sua nota terá **peso 0,10 (zero vírgula dez)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá **duração de 3 horas**, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.1.2 – A prova de idioma inglês será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual entrará em contato diretamente com a Instituição responsável pela aplicação e correção, no período da inscrição para pagamento da taxa, (BRITANIC Empreendimentos Ltda, nas unidades **Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037)**).

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

- a) capacidade de compreensão do texto – 50%
- b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%

**3.1.2 – Prova de conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com **nota superior ou igual a 7,0 (sete)**, a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 0,25 (zero vírgula vinte e cinco)**.

3.1.2.1 – A prova de conhecimento constará de 20 questões objetivas elaboradas pela Comissão de Seleção, fundamentada pelos seguintes referenciais (LIVROS):

a - **Delineando a Pesquisa Clínica**. Stephen Hulley e colaboradores (Ed. Artmed) – 4a. Edição, Porto Alegre, 2015. Conteúdos para estudo: **Seção I - Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 7;**

b - **Métodos de pesquisa em atividade física**. Jerry R. Thomas, Jack K. Nelson, Stephen J. Silverman; tradução: Ricardo Demétrio de Souza Peterson. – 6.ed. – Porto Alegre: Artmed, 2012.

Conteúdos para estudo: **Capítulo: 11;**

c - **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Antônio Carlos Gil. – 6.ed. – 3. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2010. Conteúdos para estudo: **Capítulo: 3;**

d - **Metodologia de pesquisa**. Roberto Hernández Sampieri, Carlos Fernández Collado, María del Pilar Baptista Lucio; tradução: Daisy Vaz de Moraes; revisão técnica: Ana Gracinda Queluz Garcia, Dirceu da Silva, Marcos Júlio. – 5. Ed. – Porto Alegre: Penso, 2013.

Conteúdos para estudo: **Parte I - Capítulo: 1.**

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

a) prova objetiva, tendo apenas uma resposta certa.

**3.1.3 - Avaliação do Currículo, vitae, com peso 0,30 (zero vírgula trinta), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.**

3.1.3.1 – Na avaliação do *Currículo vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (dimensões), na qual o candidato deverá entregar o Anexo IV preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez).

**1. Formação acadêmica – Titulação: Peso 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).**

CURSOS PRÉ – MESTRADO	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Programa de monitoria	0,5/ano	1,5
Programa de iniciação científica	1/ano	2,0
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	1/curso	2,0
Programa de Residência	1/ano	3,0

**2. Atuação profissional com atividades de ensino: Peso 0,20 (zero vírgula vinte).**

Atividade	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,0/ano	4,0
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	0,5/ano	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação,	0,5/atividade	1,0
Co-orientação de TCC	0,1/atividade	0,5
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/internato	0,25/ano	1,75
Ministrou aulas avulsas	0,1/aula	0,25



### 3. Produção acadêmica e pesquisa: Peso 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Publicação em revista internacional (PUB MED) inclusa no Qualis/CAPES	2,25/artigo	4,5
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1/artigo	2,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,5	1,0
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	0,5
Editor/autor de livro	0,5/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,05/resumo	0,5
Apresentação em congresso : Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25
Apresentação em congresso : Mesa redonda/moderador	0,03/participação	0,3
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2
Apresentação em congresso : Tema livre/Pôster	0,05/participação	0,25

### 4. Atividades de extensão: Peso 0,10 (zero vírgula dez)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Participação em congressos/simpósios/jornadas como ouvinte	0,2/participação	1,0
Participação em banca examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	2,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	0,5/participação	1,0
Curso de extensão (CH mínima 12hs), como aluno	0,25/curso	1,5
Curso de extensão (CH mínima 20hs), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de extensão (CH mínima 40hs), como aluno	0,75/curso	2,5

#### 3.1.4. – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.4.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem **peso 0,35 (zero vírgula trinta e cinco)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada e composta por 10 (dez) membros. A defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição, por até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo III**).

3.1.4.2 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter os seguintes parâmetros:

- título,
- justificativa e pergunta condutora (apresentar a relevância da proposta de trabalho),
- revisão da literatura (fundamentação teórica do objeto de estudo),
- objetivos (geral e específicos),
- metodologia (apresentar os parâmetros que norteiam as perguntas: com quem? de onde? quando? e como?).
- referências.

Obs.: A fundamentação de toda a proposta do projeto deverá ser editada conforme as normas da ABNT (formatação, estruturação, citações, etc.):

- papel A4 branco;
- margens: superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm;
- fonte 12;
- entre linhas 1,5 cm; já as demais formatações serão livres.

Obs.: Também deverá ser discutida a viabilidade do projeto (local de estudo, financiamento e população de estudo). O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas** (excetuando-se capa, sumário, contra-capas, bibliografia).

3.1.4.3 – São critérios para a Avaliação do pré-projeto de Pesquisa:

<b>Parâmetros</b>	<b>Percentual</b>
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	15%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	15%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica. Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%
4. Fundamentação do desenho metodológico da proposta de trabalho e as relações entre seus parâmetros: objetivos, tipos de estudos, técnicas de seleção amostral, caracterização dos instrumentos e técnicas de avaliação. Viabilidade e factibilidade para a realização do trabalho.	50%

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pelo somatório das notas finais, obtidas pela relação entre o peso e a nota em cada etapa do certame. Para efeito de esclarecimento, segue o modelo abaixo.

**Exemplo do resultado final do certame:**

**Etapa 1:**

Prova de Conhecimento = 10 (nota); Peso: 0,10 =  $10 \times 0,10 = 1$ ;

Prova de Idioma (Inglês) = 10 (nota); Peso: 0,25 =  $10 \times 0,25 = 2,5$ ;

**Etapa 2:**

Avaliação de *Currículo Vitae* = 10 (nota); Peso: 0,30 =  $10 \times 0,30 = 3,0$ ;

Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa = 10 (nota); Peso: 0,35 =  $10 \times 0,35 = 3,5$ .

**Expressão final:**  $1 + 2,5 + 3,0 + 3,5 = 10,0$  (nota final)

**Obs.:** As notas máximas atribuídas a cada etapa (no exemplo acima), tem o objetivo de apresentar como é caracterizada as relações entre elas e seus respectivos pesos.

**Obs.:** Será considerado aprovado o candidato que, ao final do certame, obtiver a nota mínima de 7,0 (sete), já a sua classificação, está condicionada ao número de vagas oferecida pelo programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

- pela maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- na avaliação do *Currículo vitae* e
- na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **20 (vinte)** as vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Exame de Seleção (ao final, com nota mínima de 7,0 “sete”), obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado (adicional ao número normal de vagas oferecidas), para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, o servidor deve obter aprovação no Exame de Seleção, e caso não tenha sido classificado no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1 (20 vagas), e tendo sido classificado em 21º (vigésimo primeiro) colocado.

## 7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de idioma (Inglês) e conhecimento.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/ppgcienciassaude*

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, de 2017.

Brivaldo Markman  
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Saúde – UFPE

**ANEXOS:**

**I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**II – MODELO DO BOLETO**

**III – LINHAS DE PESQUISA**

**IV – MODELO DO CURRICULUM VITAE**

**V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome  
Completo(\*).....  
.....  
Nome  
Social:.....  
Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não. Se Sim,  
especifique.....  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento:(\*) ...../...../..... Est.  
Civil:(\*).....  
Filiação:.....  
.....  
.....  
Naturalidade:(\*)..... Nacionalidade:.....CPF:(\*)  
.....  
RG:(\*)..... Órgão Expedidor:(\*).....  
Data:...../...../.....  
Título de Eleitor nº.....Zona:.....Secção:.....  
Estado.....  
Situação: Militar (espécie de documento) Nº  
.....Série:.....  
Data de Expedição:...../...../.....Órgão  
Expedidor:.....  
Possui Cadastro Único no Governo Federal? ( ) Sim ( ) Não  
Profissão:.....Órgão  
Empregador:.....  
Docente: ( ) Sim ( ) Não  
Instituição:.....Período:.....

Endereço residencial:

(\*).....  
.....CEP(\*):.....  
.....

Telefones para  
contato(\*).....

Endereço  
profissional:.....

.....E-  
mail(\*).....

(\*) Preenchimento obrigatório  
Funcionário da UFPE: SIM ( ) NÃO ( )

**Formação Acadêmica:**

Graduação:.....  
.....

Instituição:.....Período: (mês/ano) ...../..... a  
...../.....

Especialização:.....  
.....

Instituição:.....Período: (mês/ano) ...../..... a  
...../.....

Residência

:.....  
Instituição:.....Período: (mês/ano) ...../.....  
a...../.....

Vínculo com Instituição Pública de Ensino?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Privada de ensino?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Pública diversa?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____

Vínculo com Instituição Privada diversa?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo: _____

Título do ante-projeto:

.....  
.....  
.....

Linha de  
Pesquisa.....  
.....  
.....

Orientador de contato:.....

Recife,.....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II – MODELO DE PREENCHIMENTO DO BOLETO

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: Código – **153098** – Gestão **15233**

RECOLHIMENTO: Código **288322**

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências da Saúde: **3144**

VALOR: **R\$ 50,00**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

*CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato*

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

## ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 1- **Epidemiologia, a Promoção e Prevenção em Saúde**
- 2- **Etiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças**
- 3- **Qualidade de Vida, Saúde e Humanidades**
- 4- **Pesquisa Translacional e Inovação Terapêutica**

## ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

**OBS:**

**1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE**

**2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.**

**3 – APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO**

CURSOS PRÉ-MESTRADO	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Programa de Monitoria	0,5/ano	1,5	
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1/ano	2,0	
Curso de Aperfeiçoamento (CH $\geq$ 120 e < 360h)	0,5/curso	1,5	
Curso de Especialização/Licenciatura (CH $\geq$ 360h)	1/curso	2,0	
Programa de Residência	1/ano	3,0	

### **2- ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM ATIVIDADES DE ENSINO**

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Professor de terceiro grau – efetivo	1,0/ano	4,0	
Professor de terceiro grau – substituto	0,5/ano	2,0	
Coordenação de disciplina/Orientação de TCC	0,5/atividade	1,0	
Co-orientação de TCC	0,1/atividade	0,5	
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5	
Preceptoria de Residência/Internato	0,25/ano	1,75	
Aulas Avulsas em saúde	0,1/aula	0,25	

### **3- PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Trabalho produzido Indicar periódico/local/data/autores	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Publicação em revista internacional (PUB MED) inclusa no Qualis/CAPES	2,25/artigo	4,5	
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1/artigo	2,0	

Publicação nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,5	1,0	
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	0,5	
Editor/autor de livro	0,5/livro	0,5	
Resumo publicado em Anais de eventos	0,05/resumo	0,5	
Apresentação em Congresso: Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25	
Apresentação em Congresso: Mesa Redonda/moderador	0,03/participação	0,3	
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2	
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,05/participação	0,25	

#### 4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Indicar evento/curso/duração/ período/local/etc.			
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,2/participação	2,0	
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	1,0	
Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão	0,5/participação	1,0	
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,5	
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0	
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	2,5	

#### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_,  
 Data de emissão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
 Data de Nascimento \_\_\_\_\_, Sexo \_\_\_\_\_,  
 Telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_,  
 Nome da mãe \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_  
 DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nível Mestrado.  
 Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE-CAA – 2017.2**

De acordo com o Anexo IV do Edital de Seleção Publicado no Boletim Oficial nº 55 de 27 de junho de 2017, disponível em [www3.ufpe.br/ppgecam](http://www3.ufpe.br/ppgecam), as vagas para o Mestrado serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação a seguir:

**Área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS:**

**Linha de Pesquisa: Materiais e Componentes da Construção Civil**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	HUMBERTO MYCAEL MOTA SANTOS	6,33
2	MARLLON VICTOR SOARES CABRAL	5,98

**Área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL:**

**Linha de Pesquisa: Desenvolvimento semiárido**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ÁLISON DE SOUZA NOBERTO	7,45
2	EDMILTON QUEIROZ DE SOUZA JÚNIOR	7,12

**Linha de Pesquisa: Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	6,90

**Linha de Pesquisa: Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ADRIANA THAYS ARAÚJO ALVES	5,73

Maria Odete Holanda Mariano  
Coordenadora do PPGE CAM

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em (NOME DO PROGRAMA/NIVEL) da UFPE – (CENTRO) – 2017.2 (setembro)**

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 64 de 01 de agosto de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	SIDNEIA MAIA DE OLIVEIRA REGO	9,464
2	PALMYRA SAYONARA DE GOIS	8,876
3	LUCIANO VIEIRA DUTRA	8,794
4	FRANCISCO JEAN CARLOS DE SOUZA SAMPAIO	8,754
5	ALEXANDRE WALLACE RAMOS PEREIRA	8,334
6	VANUZA MARIA PONTES SENA	7,67
7	FLAUBERT FERNANDES TORQUATO LOPES	7,618
8	VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA	7,376
9	SANDRA DE SOUZA PAIVA HOLANDA	7,21
10	RAFAEL DEMÉTRIO RODRIGUES DE SOUSA	7,20

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
-	-	-

Renata Campello Cabral  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DESIGN da UFPE – CAC**  
**2º CHAMADA - POR ORDEM DA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPE**  
**TURMA 2017.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial 39 de 27/04/2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), e **segundo orientação da Procuradoria Jurídica da UFPE**, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 38 (trinta e oito) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**  
**2º CHAMADA - ORDEM DA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPE**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	8,40
2	CAROLINE TORRES VERAS DE AZEVEDO	8,30
3	LORENA BRAZ RODRIGUES	7,46

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

**DOUTORADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**  
**2º CHAMADA - ORDEM DA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPE**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	8,37
2	RITA DE CÁSSIA NUNES	7,54

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

Virgínia Pereira Cavalcanti  
Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção Complementar para a Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE – 2017.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 107 de 04/10/2016, disponível em [www.ufpe.br/progepe/](http://www.ufpe.br/progepe/), o número de vagas para o Mestrado é fixado em quinze (15) vagas e o de Doutorado em dez (10) vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	7,24

**Bruna Martins Bezerra**  
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal  
Universidade Federal de Pernambuco

**PORTARIA N.º4.028, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório do Núcleo de Telessaúde - NUTES, vinculado ao Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde. (Processo nº. 23076.025059/2017-89)

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

Reitor

**PORTARIA N.º4.029, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

**SUSPENSÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **CARLOS DE VASCONCELOS DUTRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º1131191, professor do magistério superior, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, Sistema e Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências desta Universidade, penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias no período de 12/06/2017 a 21/06/2017. (Processo nº 23076.017519/2016-14)

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

Reitor

**PORTARIA NO. 09/2017 – CCS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**EMENTA: RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

**RECONDUZIR**, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 06/2017-CCS, e constituída pelos seguintes servidores: Prof. Marcílio Lins Aroucha - Departamento de Materno-Infantil, Profa. Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi – Departamento de Fisioterapia e Prof. Osman Juca Rego Lima Netto – Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial para, sob a Presidência do primeiro, para dar continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.026977/2017-25 para apurar pedido retroativo de afastamento de um docente do departamento de medicina clínica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos  
Vice-Diretor do CCS

**PORTARIA Nº 06/2017 – CCEN, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**EMENTA:** Designação de Comissão Especial

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

**RESOLVE:**

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular do Professor: Marcelo Navarro (Processo n.º 23076.048260/2016-53), do Departamento de Química Fundamental.

**MEMBROS TITULARES:**

Auro Atsushi Tanaka (UFMA)

Lúcio Angnes (IQ/USP)

Maria Valnice Boldrin (UNESP Araraquara)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Orlando Fatibello (UFSCAR)

Pedro de Lima Neto (UFC)

Renato José de Sobral Cintra  
Vice-Diretor do CCEN

**PORTARIA NDC Nº 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPENSA**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Dispensar a pedido, a docente Andrea Barbosa Camargo - SIAPE 1667853, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE

**PORTARIA NDC Nº 011, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**DESIGNAÇÃO**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Designar a docente Nara Oliveira de Lima Rocha - SIAPE 1730941, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE

**PORTARIA NDC Nº 012, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPENSA**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Dispensar a pedido, a docente Iracema Tatiana Ribeiro Leite Justo - SIAPE 1803865, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE

**PORTARIA NDC Nº 013 DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**DESIGNAÇÃO**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Designar a docente Danielle Silva Simões Borgiani - SIAPE 1209831, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

Sheila Borges de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação do CAA/UFPE